

O compromisso do governo trata de condicionar transferências voluntárias de recursos a municípios que priorizem ações de atenção integral voltadas para a Saúde da mulher e creches.

Neste sentido, sem penalizar os municípios, privando-lhes de transferências voluntárias, e tendo em vista as dificuldades técnicas e financeiras porque passam a maioria deles para alcançar o objetivo pactuado, o Governo do Estado resolveu, à conta do seu orçamento, implementar ações que possam ajudar diretamente os municípios a priorizar as áreas-eixo do compromisso, ou seja, ações cujos objetivos estejam voltados para a melhoria dos indicadores sociais dos municípios nas áreas de saúde, educação e assistência, dentre as quais cabe destacar:

- Criação do Decreto nº 33.113, de 14 de julho de 2017, o qual instituiu o Comitê Estadual de Apoio Técnico aos Municípios (CEATAM), com finalidade de apoiar a adesão, por parte dos municípios maranhenses, ao Selo UNICEF – Edição 2017-2020. O referido Comitê vem promovendo as articulações necessárias entre os municípios e os diversos órgãos e entidades do Governo do Estado para o atingimento das metas necessárias à certificação do município que aderir ao Selo; concretamente, as ações do Governo do Estado tem se efetivado por meio de suporte técnico, suporte de apoio financeiro, além da prioridade de execução, na base municipal, de programas de governo voltados para as áreas sociais que formam os eixos do selo UNICEF.

- Repasses mensais para hospitais de pequeno e médio porte dos municípios maranhenses para utilização na área da saúde em geral, incluindo assistência materno infantil, e de recursos para os municípios de Balsas e Caxias, estes, especificamente, para atenção à saúde materno-infantil, com previsão de inclusão ainda do município de Presidente Dutra no exercício financeiro em curso (2018).

- Oferta dos serviços da Carreta da Mulher, possibilitando acesso rápido e direto a exames preventivos, mamografias e ultrassonografias.
- Programa Escola Digna, que contempla várias ações para qualificação da educação maranhense, sendo um dos seus objetivos, o fortalecimento do Regime de Colaboração com os municípios, previsto constitucionalmente (art. 23, da CF). Nesta frente, o objetivo é garantir mecanismos de apoio aos municípios para que possam promover o desenvolvimento das políticas educacionais voltadas para a primeira infância e, em uma segunda fase, voltada às creches.
- criação do site da Rede SICONV Maranhão (www.redesiconv.ma.gov.br), que tem o objetivo de ajudar os municípios na captação de recursos federais e, desse modo, permitir que Secretarias Municipais, Prefeituras e Organizações da Sociedade Civil tenham acesso facilitado às oportunidades de convênios e contratos destinados ao Maranhão.

À vista do exposto, é de se inferir que o Governo do Estado do Maranhão, para além de simplesmente condicionar transferências voluntárias a municípios que implantem ações de atenção integral à saúde da mulher e de creches, resolveu por catalisar, à conta do seu próprio orçamento, ações nessas áreas, de modo a promover o bem comum, a saúde e contribuir para a melhoria dos indicadores sociais.

Paralelamente cabe ressaltar também que as metas pactuadas no Plano Estadual de Educação (Lei nº 10.099/14) e Saúde, particularmente, no que se refere à educação infantil e a saúde da mulher, o Governo do Estado seguirá realizando o levantamento de demanda e apoiando os municípios a fim de contribuir com o atingimento das metas e diretrizes nessas áreas. O Governo do Estado do Maranhão reconhece a autonomia de cada município na elaboração dos seus planos municipais de saúde. Atua fortemente

para que os municípios também priorizem ações voltadas para a primeira infância e para a assistência materno infantil (redução da mortalidade infantil).